



TERMO ADITIVO Nº 004/2024- CONTRATO Nº 013/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO E A EMPRESA VILAR CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM CONSELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.800.021/0001-45, neste ato representada por sua titular a Sra. Maria Tânia Alexandre Botelho De Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 772.124.014-04, portador da cédula de identidade nº 4105693, SSP/PE, domiciliada na Rua C, nº 09, loteamento Elita Barros, Bom Conselho/PE doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e o(a) **VILAR CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.010.026/0001-51, sediado(a) na Rua D. Pedro II, nº 202, sala 106, Bairro Ouro Preto, Arapiraca- Alagoas, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) NATAN OLIVEIRA VILAR, portador(a) da Carteira de Identidade nº 32.411073, expedida pela (o) SSP/AL, e CPF nº 084.498.204-05, tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo aditivo ao contrato nº 013/2024, é o acréscimo de valor **R\$ 27.425,92** (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos) e supressão no valor de **R\$ 9.901,09** (Nove mil, novecentos e um reais e nove centavos), passando a totalizar **R\$ 492.804,30** (Quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e quatro reais e trinta centavos). Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FORO.

2.1. É eleito o Foro da Comarca de Bom Conselho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.





PREFEITURA DE
Bom Conselho
SEGUINDO NO CAMINHO CERTO

BOM CONSELHO, 12 de Novembro de 2024

VILAR CONSTRUÇÕES LTDA
Responsável legal da CONTRATANTE

Maria Tânia Alexandre Botelho de Oliveira
Responsável legal da CONTRATADA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-202411274943.pdf>
assinado por: idUser 199